



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

---

**PARECER DO RELATOR**

RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026

**Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia ao Projeto de Resolução nº 01/2026, que altera a alínea “a” do inciso IV do artigo 60 da Resolução nº 04/1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal), no âmbito do Município de Quirinópolis-GO.**

**RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Resolução nº 01/2026, que altera a alínea “a” do inciso IV do artigo 60 da Resolução nº 04/1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Quirinópolis-GO), dispondo acerca da nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão (ad nutum), indicados por cada Vereador eleito.

A proposição visa adequar a redação do Regimento Interno às disposições constantes na Lei nº 3.431, de 24 de março de 2022, alterada pela Lei Ordinária nº 3.669, de 01 de setembro de 2025.

**ANÁLISE TÉCNICA**

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos financeiros, orçamentários e econômicos da proposição.

O Projeto de Resolução trata de matéria interna corporis, inserida na autonomia administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal, sendo a Resolução o instrumento normativo adequado para alteração do Regimento Interno.

No que tange ao aspecto financeiro, verifica-se que a proposição não implica criação de cargos nem aumento de despesa, restringindo-se à compatibilização do Regimento Interno com a legislação municipal vigente, a qual já disciplina a matéria.



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

---

Dessa forma, não há criação de despesa nova, tampouco aumento de impacto orçamentário, considerando que os cargos mencionados já possuem previsão legal e orçamentária.

Dessa forma, sob o ponto de vista orçamentário e financeiro, não se verificam óbices à tramitação da matéria.

**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Economia manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Resolução nº 01/2026, por não apresentar vícios de natureza orçamentária ou financeira.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis-GO, aos 03 dias do mês de março de 2026.

**NÉRIO BATISTA DA SILVA**  
**Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia**